



Belo Horizonte | **São Paulo**
Av. Brasil, 1843, | Av. Paulista, 2444,
Savassi, Belo Horizonte, MG | 8º andar, cj 82
Tel.: 31 3261 2801 | Bela Vista – São Paulo, SP
CEP 30140-007 | CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2019, D'Plácido Editora.
Copyright © 2019, Os autores.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Editor Chefe Plácido Arraes
Editor Tales Leon de Marco
Produtora Editorial Bárbara Rodrigues
Capa, projeto gráfico Letícia Robini
Imagem por Conor Luddy, via Unsplash [modificada]
Diagramação Leda Érica Câmara
Nathalia Torres

Catálogo na Publicação (CIP) Ficha catalográfica

Cuba-Brasil diálogos sobre democracia, soberania popular e direitos sociais. Vol.2.
LIMA, Bárbara Nascimento de; GONTIJO, Lucas de Alvarenga; BICALHO, Mariana Ferreira.
Orgs. -- Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

424 p.

ISBN: 978-65-80444-99-1

1. Direito 2. Direitos Público. 3. Teoria do Direito. I. Título.

CDU342

CDD340

GRUPO
D'PLÁCIDO



*
Rodapé



PARADOXOS DA MODERNIDADE CAPITALISTA: RACISMO, ESTADO E BIOPODER

15

*Lucas de Alvarenga Gontijo¹
Mariana Ferreira Bicalho²*

1. DA INGÊNUA PERCEPÇÃO DA MODERNIDADE AO MECANISMOS DE BIOPODER

O entendimento contemporâneo sobre a Modernidade ainda a define como tempo da racionalidade, do triunfo dos valores da liberdade, da igualdade e do progresso científico-tecnológico. Pode-se dizer que essa é a face mais difundida ou mais reproduzida do período temporizado pela expressão Modernidade. Todavia, desde Karl Marx, em meados do século XIX, desenvolve-se, paulatinamente, inúmeras linhas críticas do iluminismo e conseqüentemente avessas à identificação da Modernidade à era das luzes, do esclarecimento humano.

¹ Doutor e Mestre em Filosofia do Direito pela UFMG. Professor da graduação e do programa de pós-graduação em direito stricto sensu da PUC Minas. Professor titular de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito Milton Campos.

² Mestre em Teoria do Direito pela PUC Minas, com bolsa CAPES. Pós-graduanda em Administração Pública pela PUC Minas. Diretora da Associação Nacional de Pós-graduandos (ANPG). Coordenadora do Observatório Jurídico do Terceiro Setor e Direitos Humanos. Pesquisadora na área de Direito, com ênfase em Teoria do Estado e Filosofia Política. E-mail: marianabicalho@live.com.

A modernidade está fundada, de fato, no capital e para isso se valeu da subalternização do outro, inclusive valeu-se de trabalho escravo em quatro dos seus cinco séculos – forma de sujeição humana que não está de toda superada, ainda –, por mais paradoxal que isso possa ser. Esse lado obscuro se dá em decorrência de uma série de mecanismos ideológicos, que justapostos foram capazes de produzir subjetivações quais dificilmente se consegue olhar de fora, criticamente.

Uma das falsas crenças que passa despercebida aos cidadãos médios contemporâneo é a de que, no ocidente, consolidou-se, desde o início do século XX, processos políticos democráticos e que os povos são soberanos e que exista mecanismos e órgãos públicos capazes de garantir a justiça, a liberdade e a igualdade para todos. Exatamente para desmoronar essa ingênua crença, Domenico Losurdo demonstrou que a fragilidade dos vínculos políticos entre os cidadãos, hoje extremamente atomizados na esfera de suas próprias vidas e de seus interesses privados, tenha feito naufragar o sonho democrático. O padrão de vida comum no ocidente indica sobrevivência humana de forma egoísta, concentrada em conservar ou ampliar sua propriedade privada³. De sorte que basta observar fora da redoma de vidro para se ter a impressão de que o mundo contemporâneo se resume a processos de auto salvação individual, onde todos são nada mais que concorrentes uns dos outros. Há, portanto, a construção de uma ampla subjetivação capitalista, que se materializa por uma espécie de dominação cultural, de modo que qualquer forma de vida alternativa à hegemônica passa ser reprimida ou inferiorizada.

Talvez esse seja o maior incômodo para se erguer a autocrítica sobre o que é a vida moderna padrão, no ocidente. Alguns autores latino-americanos têm tentado

³ LOSURDO. *Entre a civilização e a barbárie*, p. 120.

escapar dessa auto imputação a se reconhecerem como vítimas desses processos de homogeneização capitalista, como os autores decolonialistas, por exemplo. Mas não há como se desviar desse amalgama, não há epistemologia alternativa, como propõe, dentre outros, Boaventura de Sousa Santos⁴. A máxima Modernidade/decolonialidade serve aos latino-americanos para melhor compreensão do que são, mas esses não têm como se excluírem do fato que também são modernos, também são descendentes dos invasores e só podem se enxergar dentro de um mundo histórico, de matrizes cruzadas, onde não se pode mais retornar a um estágio imaculado do processo de encontro entre os povos europeus e americanos autóctones.⁵

Considerando que os países latino-americanos não escaparam ao amalgama ideológico da Europa, sabe-se que aqueles, quando da proclamação de suas independências, fundaram-se sobre o paradoxo moderno: sociedades racializadas, mas que se autoproclamam de orientação iluminista. Eis que a raça colonizadora (branca) impregnou a colonialidade no território americano e reproduziu suas hierarquizações no próprio tecido social das sociedades nacionalizadas independentes e soberanas. Jamais foram soberanas ou independentes.

Marx, em *A miséria da Filosofia*, dispôs que a escravidão é o eixo da indústria burguesa. Foram as colônias, no chamado *Mundo Novo*, que propiciaram à Europa o capitalismo porque alavancaram o comércio internacional e assim o desenvolvimento da indústria moderna, através da mão de obra escrava nas colônias e cruelmente

⁴ Cf. SANTOS e MENESES, *Epistemologias do Sul*, 2010; SANTOS, *O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul*, 2019.

⁵ Os índios autóctones latino-americanos sim, podem sustentar esse discurso. Mas não estes que falam nas línguas europeias, negando-as como se fosse possível retê-las no seu continente de origem.

explorada em seu continente. Se as colônias criaram o comércio internacional⁶ para o capitalismo, a escravidão foi uma das mais importantes categorias econômicas. E isso só foi possível por uma tecnologia de poder: o racismo. Pode parecer estranho configurar o racismo como uma tecnologia de poder. À primeira vista, o racismo parece derivar de uma ideologia arcaica, de uma tradição irrefletida, mas Michel Foucault, não sem razão, o define como uma tecnologia instrumentalizada pelo Estado moderno. O que inseriu o racismo como um mecanismo de Estado, isto é, a emergência do biopoder, o fez pela necessidade de fraturar, cindir, dividir a sociedade para que parte dela fosse submetida à outra. Nas palavras de Foucault essa ideia assim foi apresentada:

No contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros.⁷

O genocídio colonizador só foi possível pela construção do racismo. O racismo vai se desenvolver em conjunto com a colonização da América. Isso porque, só é possível explorar economicamente indivíduos e extrair os seus bens naturais, fragmentando, hierarquizando indivíduos e grupos, fazendo censuras de cunho naturalista, racista, perpetuando temas como evolucionismo e darwinismo social.

Ora, se o artigo detivesse a discutir o fenômeno da escravidão, seria um artigo de história do direito ou de

⁶ MARX. *Miséria da filosofia*, p. 103.

⁷ FOUCAULT. *Em defesa da sociedade*, p. 214.

história social política. Mas este texto não é historiográfico porque ele se debruça sobre as formas de escravidão contemporâneas, subjetivas, que são exercidas por meio do racismo, pelo racismo de Estado.

Losurdo⁸ atenta para o processo de dicotomização entre civilizados e bárbaros. A visão unilinear do processo histórico define-se pela progressiva extensão da área civilizada/moderna e pela consequente restrição política e econômica da área bárbara/atrasada. Trata-se de uma técnica de poder utilizada para explorar, extrair, oprimir indivíduos e comunidades inteiras. Essa visão afasta os conflitos de classe no interior dos Estados nacionais e se aproxima de uma leitura com base naturalista dos povos, se apropriando de fundamentos racistas sobre os diferentes graus de desenvolvimento econômico, social e político de regiões e grupos sociais. Esses fundamentos continuam latentes ao longo de toda modernidade, tornando-se instrumentos eficazes de dominação – tanto nas relações entre países, quanto nas relações sociais no interior dos Estados nacionais. Aqueles que tentam se rebelar contra as explorações contemporâneas, como os sem-terra no Brasil, são taxados de vagabundos, ociosos, incapazes de atingir a sociabilidade moderna, civilizada, capitalista.

A modernidade é mesmo ambígua. Neste artigo, pretende-se desvendar alguns de seus paradoxos, trazendo à tona os mecanismos modernos de subjugação do outro. Para tanto, será preciso explorar a intrínseca relação entre racismo, Estado e capitalismo. Isso porque, como demonstrar-se-á, o racismo, amparado pela forma Estatal moderna, é a base do capitalismo contemporâneo e permanece pulsante na abundância das potências mundiais e na miséria da periferia do capital. Abundância e miséria, civilização e barbárie, são produtos do mesmo processo moderno, ambíguo, complexo e desigual.

⁸ LOSURDO. *Entre a civilização e a barbárie*, p. 107.

2. OS PARADOXOS DA MODERNIDADE

A levar em conta os efeitos mais latentes daquilo que se denomina modernidade, há que se dar ênfase à ideia de *racionalidade*, de *ciência* e de *progresso*. Ao lado desses primeiros postulados, que poderiam ser sintetizados como racionais-científicos, há, por certo, outros adjetivos *prima facie*, por assim dizer, que estariam caracterizados na *laicidade* e na *secularidade* de sua estrutura política. Entretanto, é possível sustentar que esse é o imaginário até certo ponto ingênuo do que vem a ser a temporalização desse período. Neste segmento do artigo apresentar-se-á o que se entende por 'vísceras da modernidade', isto é, do que ela seria realmente constituída.

Além de apresentá-la como período que pode ser apresentado por meio do binômio modernidade/colonialidade, procurar-se-á desmitificar alguns de seus alicerces, como, por exemplo, que a racionalidade é um efeito exclusivo das experiências europeias. Ou que os europeus, ao colonizar o mundo teriam guindado o resto dos povos ao seu patamar histórico finalista. Sem dúvida, a metáfora 'sistema-mundo moderno', primeiramente proposta por Wallerstein, sedimentou-se. O capitalismo logrou unificar o globo a reduzi-lo ao código de valor de troca mercantilista. Mas isso não é o que poderia se dizer propriamente ocupação do mundo pelos europeus, mas sim a emergência do circuito comercial do Atlântico, no século XVI, o que propiciou a formação dialógica da própria Europa, até então periferia que se fez centro, ao passo que a América, primeiramente, se fez periferia.

A modernidade se caracteriza, em verdade, pelo advento do capitalismo e pela reprodução de suas forças materiais. Como demonstrar-se-á, se trata da ocupação do mercado mundial e das suas ambiguidades produzidas por esse mesmo mercado. Deste tópico se ocupará a segunda

parte deste artigo. Por hora, concentrar-se-á em traçar características gerais sobre a crítica da modernidade.

A modernidade está fundada no capital e para isso se valeu da mobilização das forças de trabalho escravo. Consequentemente, sua estrutura é inarredável de fundamentos étnico-raciais. O racismo é sim um dos traços fundamentais deste processo de temporalização. E isso se conecta à dimensão espacial novamente, porque foi a partir do circuito comercial do Atlântico que a escravidão se tornou a mecânica estrutural deste período. A reprodução da mais valia a levar ao extremo a sujeição da força de trabalho humana é que explica a organização soberana dos Estados nacionais, do direito internacional insurgente a partir dos direitos das gentes e toda discursividade emergente do entrecruzamento desses processos.

Os discursos de *racionalidade, ciência e progresso* não se explicam por si, mas por meio de um paradoxo entre esses três postulados e o desejo de colonização e subjugação do outro, como forma de dominação. Grosfoguel e Mignolo, explicam como se compatibiliza estes paradoxos, isto é, o jogo de contrários que se vale da subalternidade do outro para construção de sua superioridade:

En el proceso histórico la tríada [Modernidad /colonialidad /descolonialidad] se formó, por un lado, mediante la invasión Europea en América y la trata de esclavos, en nombre de la salvación de almas y del progreso económico. Esto es, mediante una retórica positiva de salvación, mientras que para ello es necesaria la trata de esclavos, la explotación de los indígenas y la expropiación de sus tierras. Así, la retórica positiva de la modernidade e justifica la lógica destructiva de la colonialidad⁹

⁹ GROSGOQUEL e MIGNOLO. *Intervenciones Descoloniales*, p. 31.

As invasões na América e o comércio de escravos, em nome do progresso social e econômico, permitiu uma subjetividade dominante que propiciou à Europa difundir e estabelecer a perspectiva histórica do eurocentrismo como hegemônica. A ideia de constituir-se como centro, construiu uma perspectiva de que havia uma missão civilizatória europeia e, ainda, que havia um processo linear histórico, traçado pela filosofia burguesa da história - que pressupunha uma distinção entre povos civilizados/modernos e povos bárbaros/atrasados. Como expõe Domenico Losurdo¹⁰, na prática, a visão unilinear do processo histórico define-se pela progressiva extensão da área civilizada/moderna e pela consequente restrição política e econômica da área bárbara/atrasada.

Nota-se que a visão unilinear da história se sustenta por meio de uma leitura de base naturalista dos povos e, conseqüentemente, carrega fundamentos racistas sobre os diferentes graus de desenvolvimento econômico, social e político. Esses fundamentos continuam latentes ao longo de toda modernidade, tornando-se instrumentos eficazes de dominação.

A visão unilinear da história se tornou um meio eficaz de dominação da produção do próprio conhecimento¹¹. Para encobrir a América em sua história, o mecanismo de operação política europeia, o capitalismo, se fez centro do discurso global. Os europeus reprimiram as formas de produção de conhecimento dos povos colonizados, seu universo simbólico, suas relações criativas. Nas palavras de Anibal Quijano, os europeus colonizaram as “perspectivas cognitivas, dos modos de produzir ou outorgar sentido aos resultados da experiência material ou intersubjetiva, do imaginário, do universo de relações intersubjetivas do mundo; em suma, da cultura”¹².

¹⁰ Cf.: LOSURDO. *Entre a civilização e a barbárie*, 2006.

¹¹ QUIJANO. *Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina*, p. 121.

¹² QUIJANO. *Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina*, p. 121.

Não resta dúvida de que desde o século XVI, a história da América Latina está visceralmente permeada e entrecortada pela história europeia. O mundo é uno e indissociável, quase todo o diálogo já se dá em línguas europeias. No caso específico do Brasil, a língua latino lusa passa a impor-se verticalmente em finais do XVIII. Ainda que em regiões como a Floresta Amazônica, a Língua Geral, tronco da matriz tupi-guarani, perdurou como língua dominante até final do XIX.

É preciso ter em mente que o processo de desconstituição de subjetividades acarreta, necessariamente, a construção de um novo arcabouço ideológico. Com a dominação cultural, qualquer conhecimento periférico ao hegemônico passou a ser inferiorizado ou sistematicamente negado. Aqueles que não se adaptaram ao padrão civilizatório europeu passaram a ser dispensáveis, consolidando a lógica moderna nós *versus* eles no imaginário social, em que *eles* não são iguais a *nós* e, por isso, podem ser eliminados.

No Brasil, por exemplo, as sociedades indígenas tiveram suas especificidades étnica-culturais negadas e tidas como temporárias, o que permitiu métodos civilizatórios, isto é, métodos que impediam o reconhecimento da soberania desses povos e, ao mesmo tempo, o aniquilamento de suas subjetividades. Desse modo, consolidou-se, nas práticas modernas/coloniais, uma intensa dispensabilidade da vida humana¹³.

As hierarquizações étnico-raciais se articularam com as estruturas de controle da circulação da riqueza. Embora independentes, raça, etnia e divisão do trabalho formaram uma rede de poder indissociável, que se manteve durante toda modernidade, desde o período colonial ao capitalismo contemporâneo. Na América Latina, incluindo o Brasil, a participação dos afrodescendentes e povos originários na administração estatal foi quase nula. Uma minoria branca latifundiária ficou responsável pela organização social e

¹³ Cf.: MIGNOLO. *Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade*, 2017.

política dos novos Estados latino-americanos independentes, uma vez que predominava no período a noção de superioridade da raça branca e, conseqüentemente, as desigualdades econômicas, sociais e políticas decorrentes dessa noção. Conseqüentemente, os países latino-americanos independentes fundaram-se sobre mais um paradoxo moderno: estados independentes e sociedades estratificadas por raças, de modo a se reproduzir a subalternização dos povos originários e de origem africana.

A medida em que a dominação colonial europeia se expandia no mundo, a divisão étnico-racial do trabalho também se expandiu. A expansão, em escala mundial, da divisão étnica-racial do trabalho resultou na naturalização do homem branco e proprietário aos cargos com salários e status privilegiados. De acordo com Quijano:

La clasificación de la población y la temprana asociación de las nuevas identidades raciales de los colonizados con las formas de control no pagado, no asalariado, del trabajo, desarrolló entre los europeos o blancos la específica percepción de que el trabajo pagado era privilegio de los blancos. La inferioridad racial de los colonizados implicaba que no eran dignos del pago de salario. Estaban naturalmente obligados a trabajar en beneficio de sus amos. No es muy difícil encontrar, hoy mismo, esa actitud extendida entre los terratenientes blancos de cualquier lugar del mundo. Y el menor salario de las razas inferiores por igual trabajo que el de los blancos, en los actuales centros capitalistas, no podría ser, tampoco, explicado al margen de la clasificación social racista de la población del mundo. En otros términos, por separado de la colonialidad del poder capitalista mundial¹⁴.

¹⁴ QUIJANO, *Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina*, pp. 207-208.

Ao mesmo tempo, a dominação territorial possibilitou, a partir do acúmulo de mercadorias e recursos naturais, a concentração do capital econômico no continente europeu. Consequentemente, a Europa Ocidental se tornou o centro do mercado mundial e a América, inicialmente, a periferia.

Destaca-se que a divisão étnica-racial do trabalho se mantém ao longo de toda história do capitalismo. Atualmente, os imigrantes da atual periferia do capitalismo sofrem discriminação salarial no interior das potências capitalistas. Como demonstra Losurdo, “esta carga racista explode com especial clareza e virulência por ocasião de guerras conduzidas contra povos que, do ponto de vista das potências coloniais e imperiais, ‘não merecem sequer o nome de povos’”¹⁵.

Percebe-se que o discurso de guerra entre raças se transforma numa guerra de raças dentro dos Estados nacionais. As sociedades passam a serem articuladas pelo enfrentamento de raças hierarquizadas. Isso quer dizer que a imposição da raça colonizadora vai tornar permanentemente as hierarquizações no próprio tecido social das sociedades nacionalizadas.

Dentro dos países independentes, as instituições modernas farão com que o discurso da luta de raças funcione como princípio de normalização da sociedade, com a finalidade de conservar as hierarquias sociais, econômicas e políticas decorrentes da exploração colonial. Não se trata de um acidente no percurso imaginário iluminista, imaginário este de afirmação da igualdade e da liberdade humana, mas de suas estruturas constitutivas, das suas ambiguidades inerentes. Nesse sentido, ilustra Losurdo:

Ao remover ou cancelar a questão nacional e os conflitos entre as diversas identidades e os

¹⁵ LOSURDO. *Entre a civilização e a barbárie*, p. 19

diversos interesses, a dicotomia luzes/obscurantismo traz em si uma carga maniqueísta, pelo fato de contrapor à irresistível universalidade da razão existências empíricas que se fundamentam exclusivamente no preconceito; assim, a razão funciona como egrégia legitimadora do expansionismo e ideologia da guerra¹⁶.

Trata-se, sobretudo, da permanência do domínio e controle das subjetividades no espaço nacional. Para isso, é preciso racializar, segregar, guetizar o subalternizado. O domínio só é possível se a sociedade se encontra fragmentada, cindida entre bárbaros e civilizados, racionais e irracionais, nacionais e imigrantes. A fratura no interior da sociedade é essencial para se exercer o domínio biopolítico, como havia demonstrado Michel Foucault, no curso *Il faut défendre la société*, de 1976. Perspectiva que será levada à devida atenção na parte final deste artigo.

Ao longo da modernidade política, essa fratura vai permitir que a escravidão física seja substituída pela escravidão psicológica, sem eliminar a dominação e exclusão no plano cultural. A dominação no plano cultural, por sua vez, vai permitir a expansão e aperfeiçoamento da dominação no plano econômico. Isso porque a dominação de uma classe econômica é vivificada ideologicamente por toda sociedade, por seus valores, hábitos sociais, forma de reprodução social. Trata-se da desqualificação racista do inimigo no interior dos Estados nacionalizados, da purificação das raças no interior dos Estados nacionais.

Para melhor análise da Modernidade, sob a perspectiva deste artigo, que tem por pretensão desocultar vísceras que constituem a verdadeira estrutura deste período, é necessário pensar também a partir de mais um de seus paradoxos: a continuidade do projeto sempre inconcluso da modernidade.

¹⁶ LOSURDO. *Entre a civilização e a barbárie*, p. 66.

3. AS BASES OCULTAS DO CAPITAL

3.1. ESCRAVIDÃO E COLONIZAÇÃO: RELAÇÕES SOCIAIS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Como demonstrado no segmento anterior, o imaginário social do mundo moderno foi arquitetado a partir da dominação de povos e culturas, com intensa dispensabilidade de seres humanos, embora tenha sido justificado pela afirmação da subjetividade e da autonomia humana. No entanto, essa dominação não tem em si mesma seu fim. A dominação colonial assumiu, na Modernidade, o status de progresso para que o mercado mundial emergisse.

Diferente do que os teóricos burgueses proclamam, o triunfo do capital não foi o berço da liberdade, fraternidade e igualdade, mas um processo sangüinário e anti-humano. Como expõe Marx em *A miséria da Filosofia*, a escravidão é o eixo da indústria burguesa, assim como seu maquinário. Não seria possível o desenvolvimento da indústria moderna sem a exploração da mão de obra escrava. “A escravidão deu valor às colônias, as colônias criaram o comércio universal, o comércio universal é a condição da grande indústria”¹⁷. Assim, para o capitalismo, a escravidão foi uma das mais importantes categorias econômicas.

Compreender os processos modernos de escravidão e colonização é compreender a crise do modo de produção feudal, pois foi daí que resultaram novas relações de produção e novas formas políticas-ideológicas. Essas novas relações sociais formaram as bases da sociedade capitalista emergente.

É preciso compreender que o sistema colonial decorreu do crescimento do mercado europeu e da necessi-

¹⁷ MARX. *Miséria da filosofia*, p. 103.

dade de produção de mercadorias e insumos naturais para fomentar esse mercado. Isto é, a ocupação da América foi resultado da demanda por produção dos europeus. As colônias, nesse período histórico, se tornaram as provedoras de mercadorias valiosas para suas respectivas metrópoles. A escravidão, por sua vez, possibilitou a produção em grande escala, tanto pela rápida e numerosa mobilização da força de trabalho, como pela disponibilidade de terras - o assalariado que viesse trabalhar na América, logo deixaria de ser assalariado, visto a abundância de terras disponíveis para sua subsistência e produção¹⁸.

O progresso econômico da América do Norte, por exemplo, teve como alicerce a escravidão. Como observou Engels, em 1847, o comércio dos Estados Unidos era limitado a importação de emigrantes e alguns artigos industriais e, principalmente, exportação de algodão e tabaco - produtos do trabalho escravo norte-americano. Além disso, o Norte produzia trigo e carne para as regiões escravagistas. A abolição da escravidão teve fim quando a região passou a exportar trigo e carne para metrópoles e, sobretudo, quando deu início ao seu processo de industrialização.

No caso do Brasil, o desenvolvimento do mercado capitalista, tanto no período colonial como após a independência, dependeu da exploração escrava de índios e afrodescendentes. Desde as invasões, as comunidades indígenas eram vistas como súditos do rei e, posteriormente, do Estado brasileiro. Mesmo com a chegada da mão de obra escrava dos africanos, em diversas regiões, principalmente na Amazônia, a economia brasileira permaneceu dependente do trabalho escravo indígena.

Como demonstra James Holston, civilizar na sociedade brasileira sempre se referiu a submeter as comunidades indígenas e os povos afrodescendentes à lei

¹⁸ MAZZEO. *Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia brasileira*, 2015.

européia e à disciplina do trabalho europeu, isto é, às leis e disciplinas do modo de produção capitalista emergente. Diferente da burguesia europeia e norte-americana, a burguesia brasileira não desenvolveu um processo de industrialização no país, permanecendo com a escravidão dos povos originários e afrodescendentes até os umbrais do século XX. Para não perder sua dominação interna, a burguesia brasileira passou a ser sócia menor da burguesia europeia e, também, sua dependente. É nesse período histórico e social que surge uma “burguesia débil economicamente – anômala – que, para se manter no poder, concilia sempre com os interesses externos e, internamente, pauta-se pela violenta repressão das massas populares, que, em nível extremo, a escravidão encarna e expressa”¹⁹.

A formação de uma burguesia latifundiária escravagista marcará todo desenvolvimento histórico-social do Brasil e determinará aspectos particulares das superestruturas brasileiras. Os latifundiários dominaram não apenas a terra e o poder econômico, mas também o poder político, uma vez que as superestruturas políticas, como o Estado, constituem e são constituída pelas redes ideológicas e pelas práticas materiais de repressão.

Dessa forma, a escravidão foi uma importante categoria econômica para o desenvolvimento do capitalismo, tanto nas metrópoles, quanto nas colônias. De acordo com Marx, as potências mercantilistas disfarçaram a dominação escravagista em seus países, enquanto impuseram a luz do dia no Novo Mundo²⁰. E, mais, a economia política dos colonizadores descobre na exploração das colônias a exigência maior do capitalismo: para produção e acumulação do capital se faz indispensável a expropriação do

¹⁹ HOLSTON. *Cidadania insurgente*, s/n.

²⁰ Cf.: MARK. *Marx a Paul V. Annenkov*, 1977.

trabalhador²¹. Isso porque, o capital é relação social entre pessoas, intermediada por coisas. Nesse sentido:

Um negro é um negro. Só em determinadas relações é que se torna escravo. Uma máquina de fiar algodão é uma máquina para fiar algodão. Apenas em determinadas relações ela se torna capital. Arrancada a estas relações, ela é tão pouco capital como o ouro em si e para si é dinheiro, ou como o açúcar é o preço do açúcar²².

Não se pode perder de vista que a divisão e exploração do trabalho na modernidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento do mercado mundial. Na produção, os seres humanos agem na natureza e, ao mesmo tempo, atuam uns sobre os outros. Cada meio de produção carrega relações sociais e condições de troca de atividades específicas do seu tempo histórico.

Quando a América ainda não existia para Europa havia diferenças essenciais na divisão do trabalho, nos modos de agir sobre a natureza, mas, também, nas relações sociais, nos modos de agir uns com os outros. Isso porque toda organização social é expressão das relações de trabalho, dos meios de produção, das formas econômicas, do modo como os seres humanos produzem, consomem, trocam, se relacionam. Essa escravidão nasce dependente e, ao mesmo tempo, periférica as metrópoles europeias – são as ligações e relações entre metrópole e colônia, europeus e americanos, que atuam sobre a natureza e resultam em um novo modo de produção. Esse novo modo de produção é o que denominamos de capitalismo.

3.2. ESTADO-MODERNO: A RECOLONIZAÇÃO PERMANENTE

²¹ Cf.: MARX. *O capital*, vol. 1, 2017.

²² MARX. *Trabalho Assalariado e Capital*, pp. 142-177.

Do mesmo modo como a escravidão foi uma categoria econômica essencial para o desenvolvimento do capitalismo, o Estado-moderno é uma categoria política indispensável. A superestrutura do Estado-moderno é um mecanismo importantíssimo para lograr homogeneizar as formas básicas de existência social e reproduzir a dominação colonial no interior dos Estados nacionalizados. Ao mesmo tempo, o Estado moderno não pode ser vinculado à ideia de soberania, vez que a forma política do Estado moderno, capitalista, é sempre porosa aos domínios do capital, tanto no âmbito nacional, quanto no âmbito das relações internacionais.

Concomitantemente as invasões na América, o Estado-nação foi responsável por subordinar subjetividades e culturas distintas no interior da unidade estatal e por afastar as pretensões da Igreja e dos antigos impérios. As novas relações sociais que permeavam a passagem do período feudal ao período moderno, se realizavam em um novo espaço de poder organizado e hierarquizado no interior dos territórios nacionais. Como assegura Magalhães, esse novo espaço de poder ocupará “[...] o espaço macro territorial dos impérios, descentralizados, multiétnicos e multilinguísticos; o espaço do reino, também complexo, onde será construído o estado nacional com seu projeto uniformizador; e o espaço local, onde estava então o poder feudal”²³.

Esse projeto uniformizador contou com o surgimento, ao longo do tempo, de diversas instituições modernas, como o conceito de nacionalidade, as moedas nacionais, os bancos nacionais, o exército estatal e a burocracia estatal. Em comum, essas instituições buscavam padronizar os indivíduos no interior dos territórios nacionais.

²³ MAGALHÃES. *Democracia, constituição e consenso*, p. 55.

Para Restrepo, o Estado-nação reduziu as diferenças e os modos de vida a partir de quatro imposições centrais²⁴. Primeiro, o Estado-nação utiliza da biopolítica para controlar e fazer com que os sujeitos exijam o reconhecimento dentro do Estado. Com isso, os sujeitos se tornam dependentes do aparato estatal e, conseqüentemente, o Estado se torna o espaço da comunidade. Em segundo lugar, o Estado-nação impõe a cultura europeu-ocidental como modelo a ser seguido por todos os povos a partir da racionalidade ocidental. E, portanto, a racionalidade ocidental é aquela que vai demarcar quem está dentro ou fora dos *direitos das gentes*. Em terceiro lugar, o Estado-nação impõe a identidade nacional – abstração jurídica – e sua repressão às tradições locais. As subjetividades locais são homogeneizadas em prol da identidade nacional. Por último, o Estado-nação impõe a conversão do mercado em propriedade étnica e cultural pelo Estado.

É preciso destacar que as quatro imposições resultam do surgimento de novas relações sociais – tanto entre os indivíduos, como entre os indivíduos e as instituições. As relações sociais reais legitimam essas instituições, tanto quanto as instituições moldam esses indivíduos e suas atividades. Trata-se de um processo lento e gradual, que entrelaça os indivíduos e as instituições e, ao mesmo tempo, produzem o real. A forma política do Estado contemporâneo, assentada no Estado, é resultado de uma longa transição de instituições e subjetividades por toda Modernidade. O Estado-nação é o germe da forma política contemporânea. Contudo, não havia, nos Estados modernos embrionários, todas as estruturas da reprodução capitalista.

Até o século XVI não havia os Estados absolutistas, sistema jurídico que dá início ao processo de concentração do poder nas mãos do soberano. No período denominado

²⁴ SANÍN RESTREPO. *Teoría crítica constitucional*, p. 119.

como Antigo Regime, temporalização que vai da Idade Média até às Revoluções Liberais, havia quatro fontes de direitos concorrentes entre si: O direito romano, o direito canônico, os costumes e as ordenações dos reinos, todas essas formas existiam ao mesmo tempo e não havia hierarquia entre elas. Por sua vez, as classes sociais encontravam-se hierarquizadas sob a perspectiva do *Direito Comum Europeu*, em estamentos, isto é, estratificações de abrangência continental e não estatal. Assim, a nobreza tinha os mesmos privilégios em toda a Europa, bem como o clero e os camponeses tinham direitos e deveres semelhantes. A sociedade civil era a própria sociedade política. Vale reproduzir as palavras de Marx ao expressar que se poderia exprimir “o espírito da Idade Média desta forma: os estamentos da sociedade civil e os estamentos em sentido político eram idênticos porque a sociedade civil era a sociedade política”²⁵.

Nota-se que no Estado absolutista, a unidade estatal determinava pouco as relações de poder na sociedade. Contudo, com o passar do tempo, novas relações sociais, novas formas de troca e meios de produção passaram a existir, a enriquecer grupos sociais sem berço privilegiado, os burgueses, que passaram a fomentar a ordem política. Essa nova ordem política era necessária para garantir o respeito aos contratos, à propriedade privada e às novas relações sociais que se desenvolviam no período. Era preciso também anular as diferenças de nascimento e estamentos.

Para tanto, as estruturas sociais passaram a constituir e serem constituídas por novos mecanismos, possibilitando o surgimento dos Estados liberais. A produção e operacionalização do direito passou a ser centralizada no Estado, sobretudo pelo crescente saber-poder jurídico. Soma-se a isso que a crença na razão, na autonomia dos seres humanos, criará subjetivações capazes de legitimar um sistema

²⁵ MARX. *Crítica a filosofia do direito de Hegel*, p. 95

deliberativo, o que será nominado por 'democracia'. Por sua vez, a democracia passou a ser constituída por um sistema que abre novas estratégias de encriptação do poder político, o sistema de representação. Não obstante, a natureza representativa do Estado liberal reflete uma das características mais marcantes desse novo Estado moderno: a separação entre sociedade civil e Estado, o que possibilita o desenvolvimento da propriedade privada e a anulação das diferenças sociais pela abstração jurídica da igualdade. Todos, inexoravelmente, se tornam iguais para troca de mercadorias, para o trabalho assalariado e para o respeito aos contratos. Afinal de contas, todas essas subjetivações estão fundadas no princípio da autônoma da vontade, em pessoas que seriam, por natureza, livres para assumir ou não as responsabilidades de suas escolhas.

Para Marx, o Estado moderno serve de garantia e proteção ao modo de produção capitalista e as relações decorrentes desse modo de produção. É preciso notar que nas relações sociais pré-capitalistas não havia o caráter individual e privado da propriedade. O advento da propriedade privada e individual é resultado dessa forma específica de produção capitalista. Como dispôs Thamy Pogrebinschi, "ao subtrair a propriedade da coletividade e separar os homens do produto de seu trabalho, o modo capitalista de produção encontra abrigo em uma esfera socioeconômica separada da esfera política"²⁶.

A expropriação dos trabalhadores dos seus modos de produção dependeu da construção de uma rede de trabalho assalariado e de uma intermediação universal de mercadorias e propriedades por parte do Estado. As relações de exploração deixaram de ser diretas – como em sociedades pré-capitalistas – e passaram a ser exercidas por uma instância externa: o aparato Estatal. Essa instância

²⁶ POGREBINSCHI. *O enigma do político*, p. 39.

externa, por meio da forma jurídica, passa a garantir as relações entre o capital e o trabalho, bem como assegurar a propriedade privada.

Ressalta-se que há uma relação estrutural do Estado moderno com o capitalismo, entre a forma econômica capitalista e a forma política que estrutura as sociedades contemporâneas. A forma política do Estado liberal está intrinsecamente relacionada a emancipação política decorrente das revoluções iluministas que foram essenciais para anular as diferenças de estamentos e de nascimento do período anterior.

Marx, em *Crítica da filosofia do direito de Hegel*²⁷, demonstra que a separação entre as esferas política e não política é característica específica da modernidade. Em períodos pré-modernos, a sociedade, o comércio, a propriedade, são esferas intrinsecamente políticas. A sociedade civil constituía a sociedade política, isto é, não havia diferença entre a vida do povo e a vida política do povo. O dualismo abstrato entre vida política e não política surge com as revoluções liberais.

Com esse rompimento, os interesses privados passaram a ser interesses autônomos, separados do Estado. Com isso, as distinções de classe, de gênero e de raça, na sociedade civil, tornaram-se meras diferenças sociais da vida privada, sem implicações para a vida política. Da mesma forma, a vida privada do indivíduo e, conseqüentemente, as suas relações econômicas, se tornaram independentes da sua vida política.

Ressalta-se que, na forma política do Estado liberal, capitalista, a ideologia da nação é responsável por impor seu aparato simbólico sobre as classes. Antes de ser proletário, burguês, negro, mulher, o indivíduo se vê pertencente a uma nação. Dentro da nação, aponta Alysson Mascaro,

²⁷ Cf.: MARX. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, 2010

[...] tem-se a impressão de que as leis, a ordem, as perdas e as conquistas são compartilhadas pela maioria. Trata-se, portanto, de um congraçamento. Já no que tange ao estrangeiro, o sentimento é de oposição.

A desarticulação das classes trabalhadoras e exploradas no plano internacional é um notável feito da duplicação do Estado em nação. O capital não se limita por fronteiras e as burguesias nacionais têm comportamentos variáveis quanto às suas relações externas: a depender das condições e situações específicas, aferram-se ou não aos limites nacionais. Já as classes exploradas, jungidas a territórios que não permitem a livre-circulação internacional do trabalho, submetem-se de modo implacável às condições locais. Assim, a ideologia da nação é um elemento que reforça, em cheio, a submissão dos explorados do capitalismo”²⁸.

Dessa forma, no Estado liberal, os vínculos sociais são individualizados e despolitizados, por meio da igualdade jurídica e da liberdade contratual. O indivíduo deixa de pertencer a um estamento para se tornar um sujeito de direito. Tanto o Estado, como o direito, aparece como terceiro e indiferente as diferenças sociais, econômicas e políticas. Nesse sentido, dispôs Losurdo:

[...] desfeitos os vínculos políticos que ainda atrapalhavam a liberdade de movimento do capital, a humanidade no seu conjunto constitui-se agora de indivíduos fechados na esfera de suas próprias vidas e de seus interesses privados, cujo “único objetivo” é a “necessidade natural, a necessidade e o interesse privado, a conservação da propriedade e da própria egoística pessoal”²⁹.

²⁸ MASCARO. *Estado e forma política*, p.79.

²⁹ LOSURDO. *Entre a civilização e a barbárie*, p. 120.

Dessa forma, o Estado liberal afasta o caráter imediatamente político das relações econômicas e das relações de trabalho, esvaziando o caráter político e conflitivo dessas relações a isolá-las no campo privado. O surgimento do indivíduo sujeito de direito em detrimento do reconhecimento das classes é a consagração do ocultamento da luta de classes no interior dos Estados liberais e a supremacia das classes dominantes. Com efeito, a modernidade política liberal não é extinção da luta de classes – como alguns liberais insistem em proclamar – mas a neutralização das lutas de classe e das suas contradições no interior da superestrutura estatal.

No campo privado, a concepção de reconhecimento social regulada pela aptidão capitalista faz com que grande parte da sociedade fique de fora do padrão civilizatório moderno e que não tenha suas demandas reconhecidas. Assim, no interior dos Estados modernos, os conflitos de classe historicamente construídos são realimentados pelo Estado, pelo racismo de Estado.

4. AS ENGRENAGENS DO RACISMO DE ESTADO

Para Foucault, o racismo é intrínseco ao funcionamento dos Estados modernos e, como se demonstrou acima, o racismo não é um preconceito, não está no campo ideológico. O racismo é uma técnica de poder. O racismo não aparece como luta de classes, mas como uma estratégia do capitalismo, amparado pelos Estados Modernos.

Sob a égide dessa tecnologia de poder, o Estado exerce sobre a sociedade uma espécie de purificação permanente de seus grupos dominantes, em processo de manutenção da normalização social. Por meio do racismo, é possível reconstruir permanentemente o inimigo e as técnicas necessárias para sua eliminação.

O racismo aparece onde a morte é requerida. Se queres viver, é preciso matar. É um efeito do medo. No atualidade brasileira, por exemplo, ele aparece no combate à criminalidade ou à corrupção. Com a falsa premissa de acabar com a criminalidade ou com a corrupção no Brasil, alimenta-se a lógica da produção do inimigo interno às relações sociais. Atualmente, o inimigo interno varia entre ativistas, militantes de movimentos sociais, jovens pobres, traficantes. Além de amedrontar a população, a produção subjetiva do inimigo é um excelente mecanismo para criar certo saudosismo à ordem e um poder pacificador – como exércitos, polícias, milícias. Dessa maneira, reconfigura no imaginário social o cidadão do bem, como determinado tipo de trabalhador ou empresário, e o bárbaro, como aquele que atua fora do limite da ordem – homossexuais, sem-terra, feministas. Nessa lógica, expõe Edson Teles³⁰, as resistências passam a ser tratadas como indesejáveis, perigosas ao funcionamento pacífico da sociedade.

Percebe-se que o racismo é biopolítico. Haveria a invenção de um monismo biológico que é ameaçado pela infiltração de elementos heterogêneos. O Estado garantiria a superioridade de uma raça sobre a outra, a superioridade dos cidadãos de bens sobre os bárbaros. Busca-se, portanto, a integridade de uma raça, uma gestão política que assegure a higiene das impurezas da sociedade.

É preciso ressaltar, ainda, que a biopolítica não tem um fim em si mesmo. A biopolítica aparece, no final do século XVIII, para reger o corpo econômico e político de uma sociedade. Isso ocorre nesse período para lidar com o crescimento demográfico e com o processo de industrialização que emerge.

³⁰ Cf: TELES, *A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção*, 2018.

Como demonstrado, a formação do capitalismo não permitiu unificar os indivíduos sobre a justiça. As relações que permitiram a expansão do mercado mundial foram marcadas pela dispensabilidade da vida humana e pela subjugação do outro. A dominação cultural, econômica e política foi construída por teorias de base naturalistas e, portanto, racistas, que impossibilitaram a soberania de diversos povos e regiões. Dessa forma, a Modernidade, sobretudo a partir do final do século XVIII e início do XIX, afasta o caráter político da propriedade, da raça e do gênero, ao naturalizar essas especificidades e, ao mesmo tempo, a constituir uma inédita forma de 'racializar' essas questões. A despolitização é definitiva com a forma política-jurídica moderna dos Estados liberais e pós-liberais, que afasta a sociedade civil do espaço político e cria uma rede de abstrações jurídicas e individuais. Este processo está diretamente imbricado ao conceito de biopolítica.

No interior nos Estados liberais é travada uma guerra de purificação de raças, através da construção permanente do inimigo interno. Trata-se da reprodução material da sociedade colonial no interior dos Estados, fundada em um processo hierárquico, com uma espécie de escalonamento por gradação de cor e outras complexidades. Como demonstra Losurdo, essa lógica se faz presente na própria sociedade burguesa liberal, a constituir o conceito moderno de barbárie:

A sociedade burguesa liberal tende a ler em termos naturais e de raça os próprios conflitos de classe. É por isso que, quando se rebelam, os trabalhadores das metrópoles são denunciados como bárbaros, como aqueles que ameaçam com a barbárie no interior do mundo civilizado que tem que se proteger dos bárbaros externos. São assim explicadas as propostas recorrentes de esterilização da raça dos vagabundos, ociosos e

criminosos dos bárbaros incapazes de se erguerem ao nível da civilização³¹.

Como apontado acima, essas relações constituem e são realimentadas pelo Estado. Afirma Mascaro que “se é verdade que o Estado se funda em dois preconceitos, ele, então, os opera de modo reconstitutivo. Ao criminalizar o racismo explícito, o Estado legitima o preconceito implícito”³².

No âmbito internacional, a purificação das raças é permanente, pois as grandes potências atribuem-se uma *soberania dilatada*, regulando e interferindo diretamente em outros países para além do seu território. A soberania dilatada se realiza com o monopólio da violência legítima – que permite a exploração direta de determinadas regiões e na criação de guerras injustificadas – e, ainda, no processo de *desemancipação* – processo responsável pela extinção dos direitos políticos adquiridos pelo nominado *Terceiro Mundo* e zonas periféricas ao capital³³. O processo de *desemancipação* só é possível em relações marcadas por desigualdades, escalonamentos, hierarquias. Só é possível dilacerar um país se não há identificação comum, se cada indivíduo não é afetado culturalmente pela sua destruição. A lógica nós *versus* eles é a base do capitalismo moderno e permanece pulsante tanto na abundância das potências capitalistas como na miséria da periferia do capital. São produtos do mesmo processo ambíguo, complexo e desigual.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*, Curso no Collège de France (1975-1976), título original *Il faut défendre la société*, tradução de Maria Prado Galvão, São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2016.

³¹ LOSURDO. *Entre a civilização e a barbárie*, p. 107.

³² MASCARO. *Estado e forma política*, p. 66

³³ Cf.: LOSURDO. *Entre a civilização e a barbárie*.

GROSFOGUEL, Ramón; MIGNOLO, Walter. *Intervenciones Descoloniales: una breve Introducción*, Tabula Rasa. Bogotá - Colombia, No.9: 29-37, julio-diciembre, 2008.

HOLSTON, James. *Cidadania insurgente: disjunção da democracia e da modernidade no Brasil*. Tradução de Claudio Carina. São Paulo: Companhia das Letras, 2013 [E-book].

LOSURDO, Domenico. *Entre a civilização e a barbárie*. São Paulo: Anita Garibaldi, 2006.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. Democracia, constituição e consenso. Em: OMMATI, José Emílio Medauar e outros. *Teorias da argumentação jurídica e estado democrático de direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MARK, Karl. Marx a Paul V. Annenkov. Bruxelas, 28 de dezembro de 1846. Em: MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. *Cartas Filosóficas e outros escritos*. São Paulo: Grijalbo Ltda., 1977

MARX, Karl. *Crítica a filosofia do direito de Hegel*. Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. *Miséria da filosofia*. Trad. José Paulo Netto. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I: o processo de produção do capital. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. Trabalho Assalariado e Capital. *Neue Rheinische Zeitung* (1849). Em: *Obras Escolhidas de Marx e Engels*, Lisboa: Editora Avante, 1982. p 142-177.

MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAZZEO, Antonio Carlos. *Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia brasileira*. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade, in: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*, Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, 2005 (disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-ur/20100624094657/6_Mignolo.pdf)

MIGNOLO, Walter D. *Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade*. Tradução de Marco Oliveira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 94, p. 4, jun. 2017.

POGREBINSCHI, Thamy. *O enigma do político: Marx contra a política moderna*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina, in: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*, Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Visualizado em 20 de julho de 2019.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. Em: LANDER, Edgardo (Org.). *La colonialidad del saber*. Eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 1993.

RESTREPO, Ricardo Sanín. *Teoría crítica constitucional: rescatando la democracia del liberalismo*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. MENESES, Maria Paula. *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

TELES, Edson. A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção. Em: GALLEN, Esther Solano (Org.). *O ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

WALLERSTEIN, Immanuel. *The Modern World-System: Capitalist Agriculture and the Origins of the European World Economy in the Sixteenth Century* (Nova Iorque: Academic Press), 1974.